



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 069 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS”.

HUDSON SALVADOR VILELA, Prefeito Municipal de Luminárias/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com o artigo 87, inciso VII e XI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam decretados os horários de expediente interno na Prefeitura nos feriados de final de ano:

- 24 de dezembro de 2019, (véspera do Natal), será das 8h às 12h.
- 25 de Dezembro de 2019, (Natal), feriado.
- 31 de Dezembro de 2019, (véspera de ano novo) ,feriado.
- 01 de Janeiro de 2020, (ano novo), feriado.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população luminarense.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 20 de Dezembro de 2019.


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL